



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 - Centro - CEP - 48.705-000 - Barrocas – Bahia

LEI MUNICIPAL Nº 491, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a instituição o "Dia do Vaqueiro" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barrocas-BA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROCAS/BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Vaqueiro" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barrocas-BA, no dia 09 de junho, entretanto, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho de cada ano.

Parágrafo único: A comemoração se dará sempre no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, em 11 de junho de 2024.

José Jailson Lima Ferreira
Prefeito Municipal